

LEI MUNICIPAL N° 840/2022.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DA 3ª IDADE ESPERANÇA VIVA DE FELIZ NATAL - MT.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal para todos os fins de direito, a Associação Clube da 3ª Idade Esperança Viva de Feliz Natal - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.998/0001-33, com sede neste município.

Artigo 2º - A declaração de entidade de utilidade pública se dá em razão do reconhecimento de importantes serviços realizados pela associação junto aos idosos do município, na defesa de seus direitos e ainda, no desenvolvimento das atividades sociais e culturais, dentre outros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL